

12	47747.008222/2010-91	22175334	Metalkaf Telecomunicacoes e Eletricidade Ltda	MG
13	46222.000228/2013-19	200084925	S G R Xerfan	PA
14	46224.006167/2014-64	205038671	Assoc. Unif. Paulista de Ensino Renovado Objetivo-Assupero	PB
15	46224.004866/2014-70	204494974	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda	PB
16	46085.000786/2011-34	17699134	Maria do Perpetuo Socorro Freire Soares Camargo	PB
17	46224.007684/2014-51	205579906	Pack Industria e Comercio de Embalagens Ltda	PB
18	46224.007695/2014-31	205579477	Pack Industria e Comercio de Embalagens Ltda	PB
19	46215.019960/2013-51	201581809	Brasco Logistica Offshore Ltda.	RJ
20	46062.001377/2013-85	201463555	Caviglia - Industria de Pastas e Moveis para Arquivamento	RJ
21	46215.113691/2010-76	23113863	Elevadores Fuji FLF do Brasil Ltda	RJ
22	46216.003911/2014-78	204622441	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
23	46216.003912/2014-12	204622433	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
24	46216.003913/2014-67	204622417	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
25	46216.003914/2014-10	204622387	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
26	46216.003915/2014-56	204622379	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
27	46216.003916/2014-09	204622271	Projebel Servicos Comercio Ltda	RO
28	46218.015906/2014-98	204702640	E I Silva Moveis - ME	RS
29	47620.000662/2015-31	206199121	Churrascaria Tropeiro Ltda - ME	SC
30	46267.002813/2013-37	21706310	Condominio Franca Shopping Center	SP

31	46473.003220/2010-18	21818975	Derma Line Ltda - ME	SP
32	46473.003221/2010-54	21818983	Derma Line SC Ltda.	SP
33	46252.001174/2014-32	204045878	Hospital e Maternidade Sao Vicente de Paulo	SP

3) Pelo arquivamento em razão de:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.005429/2012-15	19529864	Moppclean Serviços de Limpeza Ltda	BA
2	47904.001886/2012-31	22790381	T. Curcino Bastos	BA
3	46287.000336/2003-65	7122713	Samon Saneamento e Montagens Eireli	ES
4	46653.000024/2014-99	202605671	Eloy Antonio Schafer	MT
5	46653.000065/2014-85	202460827	Quântica Engenharia Ltda	MT
6	46230.007336/2010-71	23159219	Igafel Prestadora de Serviços Ltda ME	RJ

3.2 Pelo provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão que declarou a prescrição.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46258.000742/2006-18	11976101	Cerâmica São Jorge Panorama Ltda. ME	SP
2	46474.003828/2007-29	13454889	Z - Wuatorze Auto Posto Ltda.	SP

FELIPE PÓVOA ARAÚJO

## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 467, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a alteração no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do - Porto de Maceió, nos termos que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 17 da Lei n. 12.815, de 5 de junho de 2013 e no art. 25 do Decreto nº 8.033/2013;

Considerando a proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ/2011, do Porto de Maceió, encaminhada pela Autoridade Portuária, por meio do Ofício APMC. Nº 088/2018, de 27 de março de 2018;

Considerando que a proposta de alteração do PDZ do Porto de Maceió atende aos requisitos estabelecidos no art. 14 da Portaria SEP/PR nº 03/2014; resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no atual PDZ do Porto de Maceió/2011 - apresentado pela Autoridade Portuária, por meio do Ofício APMC. Nº 088/2018, de 27 de março de 2018:

Página	PDZ 2011	Alteração/Inclusão/Exclusão																										
4	O presente Relatório integra o estudo para o "Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Maceió" conforme o Contrato nº. 005/2010 APMC, de 07/05/2010, firmado entre a PETCON - Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda. e a Administração do Porto de Maceió - APMC, e da Solicitação de Serviços de 09/06/2010.	EXCLUÍDO																										
45	A construção de instalações provisórias para atender aos passageiros de navios de cruzeiros requer a limpeza da área, ajustes no piso de forma a ficar sem irregularidades e imperfeições. Com essas atividades, o porto poderá instalar nessa área provisoriamente serviços de receptivo das agências de turismo da região. Essas instalações podem estar prontas para a temporada 2011/2012, a qual se inicia em novembro de 2011. A área destinada aos gates de acesso para o terminal açucareiro e implantação do gate de acesso para o terminal de graneis líquidos e para os berços de multiuso deverá estar pronta no final de 2015	A construção da estação de passageiros para atender aos turistas de navios de cruzeiros será efetuada em área adjacente ao berço 4, com previsão de finalização das obras para atendimento da temporada 2017/2018. A área destinada aos gates de acesso para o terminal açucareiro e implantação do gate de acesso para o terminal de graneis líquidos e para os berços de multiuso deverá estar pronta no final de 2018.																										
47	A limitação das vias de acesso ao porto e a falta de espaço para movimentar quantidades maiores de cargas, na situação atual, compromete a eficiência operacional	A limitação das vias de acesso ao porto, na situação atual, compromete a eficiência operacional. Além disso, a falta de terminal específico para o atendimento aos passageiros de navios de cruzeiro tornou-se um empecilho para atração maior desse tipo de movimentação, causando inclusive o cancelamento de viagens ao porto nos últimos anos.																										
47	Zona Portuária 1 Zona que corresponde à área administrativa - (AA 15 - Área Administrativa - 2.000² e AA 08 - Futura sede da Administração do Porto de Maceió - 3.200m²), totalizando 5.200 m², destinada à Administração Portuária e atividades afins. Possui a seguinte instalação: prédio da sede administrativa.	Zona Portuária 1 Zona que corresponde à área Administrativa - (AA 15 - Área Administrativa), com 2.000 m², destinada à Administração Portuária e atividades afins. Possui a seguinte instalação: prédio da sede administrativa.																										
48	Zona Portuária 8 Corresponde a área operacional destinada ao Terminal de Passageiros do Porto de Maceió, com 3.200 m². AO 09 Futuro Terminal de Passageiros - 3.200 m²;	Zona Portuária 8 Corresponde a área operacional destinada ao Receptivo de Passageiros do Porto de Maceió, com 2.320 m². AO 09 Futuro Receptivo de Passageiros - 2.320 m²;																										
51	As alternativas apresentadas implicam ação intensiva da administração portuária e do Conselho de Autoridade Portuária - CAP para sua consecução, atraindo os investimentos públicos e privados para arrendamento das áreas destinadas para expansão operacional, construção das instalações do Terminal de Multiuso para cruzeiros marítimos e para a revitalização das áreas sem interesse para a operação do porto.	As alternativas apresentadas implicam ação intensiva da administração portuária e do Conselho de Autoridade Portuária - CAP para sua consecução, atraindo os investimentos públicos e privados para arrendamento das áreas destinadas para expansão operacional, construção do Receptivo de Passageiros de cruzeiros marítimos e para a revitalização das áreas sem interesse para a operação do porto.																										
51	O plano proposto deve ser revisto e avaliado regularmente - a cada cinco anos pelo menos - para adaptar-se às modificações que vierem a ocorrer nas tendências verificadas presentemente e nos resultados das ações desenvolvidas.	O plano proposto deve ser revisto e avaliado regularmente - a cada dois anos pelo menos - para adaptar-se às modificações que vierem a ocorrer nas tendências verificadas presentemente e nos resultados das ações desenvolvidas.																										
51	A participação da iniciativa privada nos investimentos e no arrendamento de áreas e instalações deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos no Programa de Arrendamento	A participação da iniciativa privada nos investimentos e no arrendamento de áreas e instalações deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - SNP/MTPA																										
43	<table border="1"> <thead> <tr><th>Berço</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1 e 2</td><td>Múltiplo Uso</td></tr> <tr><td>3 e 4</td><td>Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel)</td></tr> <tr><td>5</td><td>Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.</td></tr> <tr><td>6</td><td>Destinado a operação de navios de açúcar a granel</td></tr> <tr><td>7 e 8</td><td>Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos</td></tr> <tr><td>Futuro</td><td>Berço destinado a navios de passageiros</td></tr> </tbody> </table>	Berço	Descrição	1 e 2	Múltiplo Uso	3 e 4	Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel)	5	Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.	6	Destinado a operação de navios de açúcar a granel	7 e 8	Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos	Futuro	Berço destinado a navios de passageiros	<table border="1"> <thead> <tr><th>Berço</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1 e 2</td><td>Múltiplo Uso</td></tr> <tr><td>3 e 4</td><td>Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel) e navios de passageiros.</td></tr> <tr><td>5</td><td>Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.</td></tr> <tr><td>6</td><td>Destinado a operação de navios de açúcar a granel</td></tr> <tr><td>7 e 8</td><td>Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos</td></tr> </tbody> </table>	Berço	Descrição	1 e 2	Múltiplo Uso	3 e 4	Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel) e navios de passageiros.	5	Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.	6	Destinado a operação de navios de açúcar a granel	7 e 8	Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos
Berço	Descrição																											
1 e 2	Múltiplo Uso																											
3 e 4	Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel)																											
5	Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.																											
6	Destinado a operação de navios de açúcar a granel																											
7 e 8	Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos																											
Futuro	Berço destinado a navios de passageiros																											
Berço	Descrição																											
1 e 2	Múltiplo Uso																											
3 e 4	Múltiplo Uso, preferencialmente destinado a navios de graneis sólidos (exceto açúcar a granel) e navios de passageiros.																											
5	Múltiplo Uso, o preferencialmente destinado a navios de carga geral e contêiner.																											
6	Destinado a operação de navios de açúcar a granel																											
7 e 8	Berço destinado à operação de navios de graneis líquidos																											
43	Destinação de área para nova sede administrativa do Porto de Maceió: e	EXCLUÍDO																										
49	INCLUÍDO	Zona Portuária 9 Corresponde à área que não afeta as operações portuárias destinada à cessão ao Município de Maceió para construção de estação de transferência de passageiros e deck de contemplação, com 28.204 m². NO 18 Área não operacional -28.204 m²;																										

Art. 2º Determinar a publicação do PDZ no sítio eletrônico do MTPA, bem como no sítio eletrônico da Administração do Porto de Maceió - APMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA